



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.304 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 51/2023-L, de autoria do edil Jean da Elite - Autógrafo nº 2333, 05/12/2023)

Dispõe sobre a realização de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas no Município.

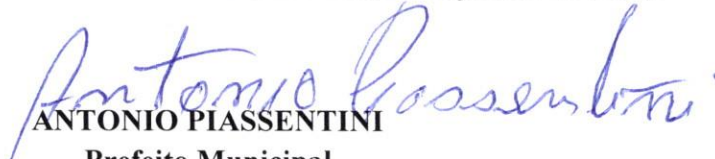
§ 1º A projeção dos vídeos educativos deverá ser apresentada para todos os alunos de ensino fundamental a partir do 5º (quinto) ano.

Art. 2º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - Consequências do uso de drogas ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamento;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - Participação da família e da comunidade;
- VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de janeiro de 2024.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/01/2024


ANGELA MARIA TISEO CLETO
Diretora do Departamento Municipal de Educação